

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
CERTIFICADO LOC N° 106/2019
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à **JOÃO LUIZ DE ANDRADE SANTIAGO E OUTRA / FAZENDA CONCEIÇÃO / BARREIRINHO**, CPF: 319.118.706-53, Licença de Operação Corretiva para a atividade principal **barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (parâmetro 238,7 ha)**, com critério locacional 1 (um), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-05-02-0, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Zona Rural **[COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 16°58'6"S E LONG/X: 46°38'42"W]** no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 06009/2007/005/2018 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris - CAP, em reunião do dia 26/09/2019.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Portaria de Outorga nº 01026/2015; Modo de Uso: Uso coletivo (Cód. 25); Vazão: 350,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°56'49"S e Long.: 46°35'48"W.

Portaria de Outorga nº 01026/2015; Modo de Uso: Uso coletivo (Cód. 25); Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°57'53"S e Long.: 46°38'19"W.

Processo de Uso Insignificante nº 54085/2019; Modo de Uso: Captação em barramento em cursos de água, com regularização de vazão (área máx menor ou igual 5,00 há) (Cód. 03); Vazão: 0,500 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16° 58' 7,0"S e Long.: 46° 38' 22,0"W.

Processo de Uso Insignificante nº 175684/2017; Modo de Uso: Captação em barramento em cursos de água, sem regularização de vazão (Cód. 02); Vazão: 0,040 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16° 58' 24,0"S e Long.: 46° 39' 0,0"W.

Processo de Uso Insignificante nº 175599/2017; Modo de Uso: Captação em barramento em cursos de água, sem regularização de vazão (Cód. 02); Vazão: 0,100 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16° 57' 47,0"S e Long.: 46° 38' 18,0"W.

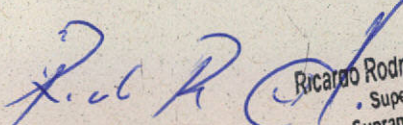
Processo de Uso Insignificante nº 175389/2017; Modo de Uso: Captação em barramento em cursos de água, com regularização de vazão (área máx menor ou igual 5,00 há) (Cód. 03); Vazão: 0,090 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16° 58' 9,0"S e Long.: 46° 38' 28,0"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/09/2029,

Unai, 08 de outubro de 2019.


RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável - Semad

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

lgam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto.	Área útil	537,900	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	Área de pastagem	203,500	ha
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Capacidade de armazenagem	6,000	m ³
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais.	Área da jazida	0,200	ha